



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0004-05

CAMPUS LUIZ MENEGHEL CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPAGRO) NÍVEL MESTRADO

Edital nº 008/2019 - PPAGRO

Estabelece normas, condições e procedimentos para a seleção de um projeto de pesquisa, para ser desenvolvido por candidato a estágio pós-doutoral no PPAGRO/CCA/CLM/UENP.

1 - FINALIDADE DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

- I. Fomentar a realização de pesquisas de alto nível;
- II. Qualificar as produções dos grupos de pesquisa;
- III. Inserir pesquisadores de elevado conhecimento científico nas equipes com projetos de pesquisa em andamento.

2. OBJETIVO

Selecionar 1 (um) projeto de pesquisa coordenado por docente permanente do PPAGRO, para compor o plano de trabalho de candidato a estágio pós-doutoral, que será selecionado e supervisionado pelo docente responsável pelo projeto selecionado.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- I. Para participar deste processo de seleção é necessário cumprir rigorosamente todos os critérios estabelecidos no presente Edital;
- II. Os projetos serão classificados de acordo com a tabela de pontuação, conforme Anexo 1 deste Edital;
- III. A classificação dos projetos será realizada por uma banca a ser nomeada pela coordenação do PPAGRO, constituída por 2 (dois) membros do colegiado (que não tenham enviado projeto para essa seleção) e o representante discente;
- IV. A divulgação do resultado será efetuada por Edital, publicado na página do PPAGRO, no *site* da UENP.

5. CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE DO PROJETO

- I. Estar devidamente registrado e em andamento no SECAPEE/UENP, com ou sem custeio aprovado;
- II. Apresentar: Introdução, Referencial Teórico com justificativa, Objetivos, Material e Métodos, Cronograma de atividades, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas;
- III. Enquadrar-se em uma das linhas de pesquisa do PPAGRO.

6. CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE DO PROPONENTE DO PROJETO

- I. Pertencer ao quadro docente permanente do PPAGRO/CCA/CLM/UENP;
- II. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), com data de atualização no período entre 01 a 20 de setembro de 2019;
- III. Pertencer a um grupo certificado pela UENP e atualizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- IV. Apresentar projeto atendendo aos critérios estabelecidos neste Edital;
- V. Coordenar projeto de pesquisa registrado e em andamento no SECAPEE/UENP.



7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO

Deverá ser entregue 01 cópia impressa dos seguintes documentos na secretaria do PPAGRO:

- I. Do projeto;
- II. Do ANEXO 01, devidamente preenchido;
- III. Do Currículo Lattes do proponente grifado os indicadores da produção a serem pontuados (desde 2016, conforme ANEXO 01);
- IV. Comprovante de cada item que será pontuado no ANEXO 01.

8. CRONOGRAMA

- I. Inscrição do projeto: de 16 a 20 de setembro de 2019 (de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30 - das 14:00 às 16:30);
- II. Divulgação do resultado do projeto selecionado: 24 de setembro de 2019.
- III. Recurso referente ao item II: 25 de setembro de 2019;
- IV. Resultado do recurso: 26 de setembro de 2019;
- V. Publicação de Edital para seleção de candidato a estágio pós-doutoral: 27 de setembro de 2019;
- VI. Divulgação do resultado da seleção do candidato: 03 de outubro;
- VII. Recurso referente ao item VI: 04 de outubro;
- VIII. Resultado do recurso: 07 de outubro.

9. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO SELECIONADO

- I. Descrever detalhadamente os requisitos, exigências e características para seleção do candidato a estágio pós-doutoral a serem divulgadas pelo PPAGRO, em Edital específico;
- II. Incluir o candidato selecionado no grupo de pesquisa de que participa. O referido grupo deve estar certificado pela UENP e atualizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- III. Orientar o candidato selecionado na elaboração do plano de atividades, que deverá ser entregue na secretaria do PPAGRO;
- IV. Supervisionar o andamento das atividades do projeto, a elaboração do relatório parcial e a publicação dos resultados obtidos;
- V. Comunicar à coordenação do PPAGRO qualquer alteração no transcorrer do período de vigência do projeto selecionado.

10. CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

- I. Entregar na secretaria do PPAGRO, até o dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte (29/05/2020), relatório parcial contendo as atividades até então desenvolvidas pelo candidato selecionado e do andamento do projeto;
- II. Ao final do período do estágio pós-doutoral e como pré-requisito para obter o comprovante do referido estágio, o candidato selecionado deverá comprovar submissão de pelo menos 1 (um) artigo científico, encaminhado para publicação em periódico científico classificado pelo Qualis/CAPES de A1 a A4;
- III. Qualquer publicação, referente a resultados derivados do projeto selecionado pelo presente Edital deverá, obrigatoriamente, conter menção ao PPAGRO/CCA/CLM/UENP.

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As atividades desenvolvidas pelo candidato selecionado serão exercidas sem que caiba à UENP, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes destas atividades.



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0004-05

II. A UENP não se obriga, ao admitir o candidato selecionado, a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no projeto selecionado, limitando-se a disponibilizar a infraestrutura já existente no PPAGRO.

III. Caso haja liberação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de cota de bolsa para estágio pós-doutoral no PPAGRO, ela será implementada para o candidato selecionado que esteja vinculado ao projeto contemplado pelo presente Edital.

12. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Casos omissos a este Edital serão deliberados pela comissão coordenadora do PPAGRO, de acordo com as normas e procedimentos vigentes na UENP.

Bandeirantes, 16 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ORIGINAL ASSINADO

Profa. Dra. Cristina Batista de Lima
Coordenadora do Programa de Mestrado em Agronomia
(Assinado no Original)



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0004-05

ANEXO 01 FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO VINCULADO AO EDITAL nº 008/2019 - PPAGRO

PROTOCOLO:	DATA:		
PROPONENTE:			
TÍTULO PROJETO:			
A - AVALIAÇÃO DO PROJETO			Nota 0 -10
Originalidade e Relevância (considerar pontos importantes, lacunas do conhecimento e/ou problemas para os quais o projeto irá contribuir).			
Adequação da metodologia aos objetivos.			
Exequibilidade conforme o cronograma apresentado.			
Repercussões e impactos dos resultados esperados.			
Estratégia para publicação dos resultados obtidos.			
Somatória de pontos:			
TOTAL A = (somatória de pontos x 50):			
B - INDICADORES DE PRODUÇÃO DESDE 2016 (grifar no currículo lattes)			
Atividade	Peso (A)	QUANTIDADE (B)	TOTAL (AXB)
Participação em evento: Palestra, conferência ou minicurso em evento científico Nacional	2		
Palestra, conferência ou minicurso em evento científico Internacional	3		
Artigo publicado em periódico:			
Qualis A1 e A2	5		
Qualis B1	4		
Qualis B2	3		
Qualis B3 / B4	2		
Qualis B5	1		
Trabalhos em eventos científicos (máximo 10 por sub-item):			
Evento nacional	2		
Evento internacional	3		
Livros técnicos/científicos/didáticos com corpo editorial e ISBN:			
Autor ou organizador	5		
Capítulo	3		
Material didático (inclusive tradução)	1		
Projeto de pesquisa, finalizado no SECAPEE, com financiamento de órgãos de fomento (não inclui bolsa de IC):			
Coordenador	4		
Colaborador	3		



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0004-05

Projeto de pesquisa, finalizado no SECAPEE, sem financiamento de órgãos de fomento (não inclui bolsa de IC):			
	Coordenador	2	
	Colaborador	1	
Atividades de desenvolvimento científico e tecnológico:			
	Patentes obtidas	5	
	Solicitação de patente/registro	2	
	Normas, Protótipos, laudos e serviços tecnológicos	1	
	Contratos de transferências de tecnologia	2	
Orientações concluídas (co-orientação: computar 50% do peso estabelecido):			
	Teses	8	
	Dissertações	6	
	Especialização	4	
	Iniciação científica e/ou tecnológica	2	
		Somatória de pontos:	
		TOTAL B (Somatória de pontos x 50):	
		PONTUAÇÃO FINAL = (TOTAL A+ TOTAL B):	